



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 686/2019-GP

São Roque, 11 de outubro de 2019

Assunto: Requerimento nº 174 de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo.

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da direção do Departamento de Saúde.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VTAA.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

São Roque, 20 de Setembro de 2019.

Ofício nº77 /2019

Referência Requerimento nº 174/2019
Vereador Rafael Tanzi
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Excelentíssimo Senhor Prefeito Claudio José de Góes,

Em atenção ao Requerimento recebido nesta Instituição de nº 174/19, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, encaminho este ofício em resposta as questionamentos apresentados.

Item:

- 1) Procede a informação. Contudo, merece melhor explanação a assertiva do nobre Vereador. Os alunos advindos da *Universidad Adventista Del Plata* não trabalham no nosocômio, mas exercem atividade de estágio, de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 2008. E somente um estagiário é estrangeiro.

- 2) Universidad Adventista del Plata , Curso Medicina, 6º ano
 - Daniela Tavares Silva – Nacionalidade Brasileira;
 - Janiffer Kathleen Bonfim – Nacionalidade Brasileira;
 - Viviane Regina Celli – Nacionalidade Brasileira;
 - Bâtian Paolo Urbina Cerda - Nacionalidade Chilena;
 - Ana Rita Alencar Oliveira – Nacionalidade Brasileira;
 - Melanie Elise Martins – Nacionalidade Brasileira;
 - Ellen Freitas de Farias Moura – Nacionalidade Brasileira;
 - Hanniel Ferreira Nardes – Nacionalidade Brasileira.

- 3) Os alunos (estagiários) são encaminhados pela *Universidad Adventista Del Plata*, por meio de um termo de cooperação técnica assinado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, nos termos da legislação brasileira.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

-
- 4) Prejudicado.
- 5) Não. Não há concessão de bolsa-auxílio por se tratar de estágio obrigatório.
- 6) Prejudicado.
- 7) Acompanhamento, sob a supervisão e orientação de médico da rotina administrativa e clínica do Hospital.
- 8) Não há necessidade de qualquer autorização específica, eis que os alunos se submetem a legislação brasileira de estágio e aos regulamentos e diretrizes técnicas do Conselho Federal de Medicina. Ademais, os alunos, em sua maioria, são brasileiros. No caso de estágios acadêmicos para estrangeiros com duração de até 90 dias, não existe a necessidade de um visto temporário para a maioria das nacionalidades. O estudante pode vir ao Brasil como visitante, mas ainda se faz necessário a celebração de um termo de compromisso entre o concedente, estagiário e instituição de ensino no exterior do estagiário, o que é observado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.
- 10) Prejudicado.

Atenciosamente,

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
Administradora Interina

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

AO
EXIMO. SENHOR
CLAUDIO JOSE DE GOES
DD. PREFEITO DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO RESPOSTA Nº 686 AO REQUERIMENTO Nº 174/2019-L

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 6.970, de 11/10/2019, às 15:45:00**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Cláudio José de Góes, que trata sobre Resposta ao Requerimento Nº 174/2019 - Solicita informações referente aos alunos estrangeiros que estão fazendo estágio ou trabalhando na Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Roque (médicos)., com 3 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de outubro de 2019.

DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Protocolo e Recepção